



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de Araguaina

207

LEI Nº 207 de 27 de março de 1973.

Derroga para fins de Atualização e retificação de nome a Lei 179/72 de 05 de setembro de 1972.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAINA ESTADO DE GOIÁS DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:


ART.1º-Fica o Prefeito Municipal de Araguaina, Estado de Goiás, autorizado pela presente lei, a "DOAR" à FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA-FUNDAÇÃO I.B.G.E. um imóvel (predio e terreno) localizado à Rua Sousa Porto nº 625 destinado à instalação da Agencia de Coleta de Estatística do referido Órgão.

ART 2º-Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessarios para a sua fiel execução.

ART 3º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINA ESTADO DE GOIAS,  
aos 27 dias de março de 1973.

  
\_\_\_\_\_  
João de Sousa Lima  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
João de Sousa Lima  
Secretário